UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

PROCESSO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, COMISSÕES, REUNIÕES, COMISSÕES JULGADORAS, ENTRE OUTROS.

Observações: O pedido de concessão de diárias e passagens (PCDP) só poderá ser solicitado após aprovação do processo de afastamento.
O processo de afastamento deverá ser aberto dentro do prazo mínimo de 15 DIAS de antecipação do evento.

1º Passo – O servidor deve abrir o processo no SEI:

INICIAR PROCESSO: Escolha do Tipo de Processo
TIPO DE PROCESSO: Pessoal: Afastamento para Estudo ou Missão no País por até quinze dias **OU** Pessoal: Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior com Ônus ou Ônus Limitado para a Instituição (**nos casos de viagens para fora do país**)
ESPECIFICAÇÕES: Colocar o nome completo do servidor
CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO: Já é automático, não preencher
INTERESSADO: O próprio solicitante
NÍVEL DE ACESSO: Sempre Público

2º Passo – Anexar os seguintes documentos na ordem abaixo:

- Formulário SEI:Pessoal: Afastamento para Estudo ou Missão no País por até quinze dias **OU** Pessoal: Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior com Ônus ou Ônus Limitado para a Instituição (nos casos de viagens para fora do país)
- Comprovante ou convocação para o evento
- Plano de Reposição de Aula (no caso de docente)

3º Passo – Encaminhar o número do processo para diretoria@crateus.ufc.br:

Inclusão da Portaria de Afastamento (após assinatura da Direção, a Portaria é publicada em boletim eletrônico)

4º Passo – Enviar o processo para DIPAT (Divisão de Informação de Pessoal Ativo)

Atenciosamente,
Secretaria do Campus